



Projetos são aprovados durante a sexta reunião de abril



Primeira discussão e votação

Projeto de Lei 1073/2015, de autoria da vereadora Flávia Carvalho, que institui a Semana de Conscientização das Doenças Raras e insere no Calendário Oficial do Município de Uberlândia o Dia Municipal de Apoio ao Portador de Doença Rara e dá outras providências. Aprovado por maioria simples, votação simbólica.

Projeto de Lei 923/2014, de autoria da vereadora Michele Bretas, que institui a Semana de Defesa e Proteção dos Direitos dos Animais. Aprovado por maioria simples, votação simbólica. Aprovado por 22 votos favoráveis. Quatro ausências.

Projeto de Lei 1120/2015, de autoria do prefeito municipal, que altera o Anexo V - programas de governo da Lei N.º 11.676, de 27 de dezembro de 2013, o Anexo III, da Lei N.º 11.901, de 6 de agosto de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2015, abre crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento no valor de R\$152.000,00 e dá outras providências. Aprovado por 17 votos favoráveis. Dez ausências.

Projeto de Lei 1114/2015, de autoria do prefeito municipal, que autoriza transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho às entidades que menciona no valor de R\$ 38.236,12 e dá outras providências. Aprovado por 16 votos favoráveis. Dez ausências.

Pedido de Vista

Retirado por pedido de vista, 48 horas, o Projeto de Lei 380/2013, de autoria do vereador Celso Santos,

que dispõe sobre a instalação de detector de metais nas salas de cinema, teatros, casas de shows e espetáculos em geral no Município de Uberlândia.

Segunda votação e redação final

Projeto de Lei 1117/2015, de autoria do prefeito municipal, que abre crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 252.900,00 e dá outras providências. Aprovado por 18 votos favoráveis. Oito ausências.

Projeto de Lei 1118/2015, de autoria do prefeito municipal, que abre crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 312.850,00 e dá outras providências. Aprovado por 20 votos favoráveis. Seis ausências.

Projeto de Lei 1119/2015, de autoria do prefeito municipal, que abre crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 714.900,00 e dá outras providências. Aprovado por 17 votos favoráveis. Nove ausências.

Projeto de Lei Complementar 068/2015, de autoria do prefeito municipal, que acresce o Parágrafo Único ao Art. 22, da Lei Complementar N.º 579, de 18 de dezembro de 2013, que “estabelece diretrizes para abertura, reforma ou ampliação de postos revendedores de combustíveis líquidos e derivados de petróleo, álcool etílico hidratado carburante, gás natural veicular - GNV - com ou sem prestação de serviços de veículos, transportador revendedor retalhista - TRR - e postos de abastecimentos, revoga os artigos 104 a 116 da Lei Complementar N.º 524, de 8 de abril de 2011, e dá outras providências. Aprovado por 19 votos favoráveis. Sete ausências.

texto: Frederico Queiroz | foto: Valter de Paula

PORTARIAS

PORTARIA 221/15

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA
O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 15 de Abril de 2015, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado:

PRESIDÊNCIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Chefe do Gabinete da Presidência - Cód. CM-02
Marcos Marciel Araújo

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 13 de Abril de 2015.

ADRIANO ZAGO

Presidente

PORTARIA 222/15**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 15 de Abril de 2015, do cargo de provimento em comissão o servidor abaixo relacionado:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**SECRETARIA GERAL**

Secretário Geral - Cód. CM-01

Raul Marcos Pereira de Oliveira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 13 de Abril de 2015.

ADRIANO ZAGO

Presidente

PORTARIA 223/15**DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 15 de Abril de 2015, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do vereador Ismael Costa:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01

Ana Maria Rodrigues.

Antônio César Rodrigues Rocha.

Letícia Leal Nazário e Silva.

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03

Luciano Faria Vasconcelos.

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 04

Ademir César Sampaio de Almeida.

Denilson Ramos Diniz.

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05

Andréa Bonifácio Camilo Borges.

Bruna das Graças Alves Leal.

Maycon Dantas Silva.

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 06

José Antonio de Moura Souza.

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 07

Marileide Aparecida Ferreira Calixto.

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 08

Fernando Pessoa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 13 de Abril de 2015.

ADRIANO ZAGO

Presidente

PARTICIPE DAS NOSSAS

LICITAÇÕES

CONSULTE OS EDITAIS

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU FAÇA CONTATO

COMPRAS@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

(34) 3239-1137 / 3239-1196

EXTRATOS

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: LIDERCOPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.543.793/0001-34.

Espécie: Aditamento nº027/2015.

Fundamento: Este aditamento se dá com fundamento na Cláusula Sexta, item 6.2 do Contrato nº 017/2011, firmado em 15 de julho de 2011, decorrente do Pregão Presencial nº 012/2011, homologado em 05/07/2011.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 017/2011.

Prazo: 01/07/2015 a 31/12/2015.

Valor Global: R\$44.643,84(quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.015- Ficha: 21-01.122.7005.2258.3.3.90.39.00 -

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 65 -

Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos - 12 -

Locação de Máquinas e Equipamentos.

Data da Assinatura: 06/04/2015.

Neivaldo de Lima Virgílio

Presidente

William José da Silva

1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA.

Contratado: A & M ARTE & MÍDIA PUBLICIDADE ASSESSORIA E MARKETING LTDA, empresa sediada em Uberlândia/MG, à Rua: Jorge Martins Pinto nº 919 -

Bairro Santa Mônica, CEP: 38.408-230, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.233.548/0002-03.

Espécie: ADITAMENTO Nº 028/2015.

Fundamento: Na Cláusula oitava, item 8.1 e Cláusula Décima do termo inicial, Contrato nº 018/2014, decorrente da licitação modalidade Concorrência Pública - Tipo "Técnica e Preço", nº 001/2013, Processo nº 066/13, homologada em 25/07/2014.

Objeto: O presente aditamento tem por objeto a prorrogação de prazo.

Prazo: De 01/07/2015 a 31/12/2015.

Valor mensal: O valor mensal do presente termo é de R\$48.333,34 (quarenta e oito mil trezentos e trinta e quatro centavos).

Valor Global: R\$290.000,04 (duzentos e noventa mil reais e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha: 8 - 01.131.7005.2337.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 68 - Serviços de Publicidade e Propaganda.

Data da Assinatura: 06/04/2015.

Neivaldo de Lima Virgílio

Presidente

William José da Silva

1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Contratado: ALGAR CELULAR S/A, com sede nesta cidade, na Rua José Alves Garcia, 415 - Bro: Brasil, CEP: 38.400-668, inscrita no CNPJ sob o nº 05.835.916/0001-85.

Espécie: Aditamento nº 029/2015.

Fundamento: Na Cláusula Sétima, item 7.1 e Cláusula Décima, do Contrato nº 025/10, Pregão Presencial 029/2010 - Processo nº 094/2010 - homologado em 23/12/2010, do tipo menor preço.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 025/2010.

Prazo: 01/07/2015 a 31/12/2015.

Valor Mensal: R\$5.611,00 (cinco mil, seiscentos e onze reais).

Valor Global: R\$33.666,00 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais), referente aos meses de julho a dezembro.

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.015 - Ficha: 21-01.122.7005.2258-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 43 - Serviços de Telecomunicações.

Data da Assinatura: 06/04/2015.

Neivaldo de Lima Virgílio

Presidente

William José da Silva

1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Contratado: ALGAR TELECOM S/A, com sede nesta cidade, na Rua José Alves Garcia, 415 - Bro: Brasil, CEP: 38.400-668, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74.

Espécie: Aditamento nº 030/2015.

Fundamento: Na Cláusula Sétima, item 7.1 do Contrato nº 025/11, decorrente da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 022/2011 - Processo nº 098/2011, homologada em 09/12/2011, do tipo menor preço global.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 025/2011.

Prazo: 01/07/2015 a 31/12/2015.

Valor Mensal: R\$4.224,00 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais)

Valor Global: R\$25.344,00 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.015 - Ficha: 21 - 01.122.7005.2258-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 43 - Serviços de Telecomunicações.

Data da Assinatura: 08/04/2015.

Neivaldo de Lima Virgílio

Presidente

William José da Silva

1º Secretário Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVAS**JUSTIFICATIVA P/ PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/2011**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 CONTRATADA: LIDERCOPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 017/2011, termo este decorrente da Licitação Pregão nº 012/2011 - Processo Licitatório nº 057/2011, para locação de equipamentos e prestação de serviços reprográficos, com a empresa LIDERCOPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA e qualquer prorrogação que se faça necessária está prevista na Cláusula Sexta, item 6.2 do termo em referência.

Agora, solicita-se prorrogação para atender o período de 01/07/2015 a 31/12/2015, o que constitui objeto da presente justificativa.

De acordo com o disposto no inc. II do art 57, da Lei 8666/93, o contrato enseja prorrogações sucessivas pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.

O aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 06 de abril de 2015.

Tarcisio Marques de Oliveira

Diretor Departamento de Administração

Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Administração desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento com a empresa LIDERCOPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 06 de abril de 2015

Neivaldo de Lima Virgílio

Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento com a empresa LIDERCOPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 06 de abril de 2015

William José da Silva

1º Secretário-Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 018/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 CONTRATADA: A & M ARTE & MÍDIA PUBLICIDADE ASSESSORIA E MARKETING LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 018/2014 em 18/08/2014 com o objetivo de contratar AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA REALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA OS ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, através da licitação modalidade Concorrência Pública - Tipo "Técnica e Preço", nº 001/2013, Processo nº 066/13, homologada em 25/07/2014, e na Lei Federal nº 12.232/10 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

Para informações

3239-1152

escola@camarauberlandia.mg.gov.br



ESCOLA DO
LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

pelo § 1º do art. 37 da CF, pela legislação complementar em vigor, Lei nº 4.680 de 18 de junho de 1965, Decreto de nº. 57.690/66 pelas Normas Padrão estatuídas no I Congresso de Propaganda realizado no Rio de Janeiro em 1957, pelo Código de Ética dos Profissionais da Propaganda e normas do Conselho Executivo das Normas Padrão (CENP), pelas disposições contidas no contrato inicial e demais leis pertinentes.

Agora, necessita-se de aditamento ao termo inicial, com o intuito de dar continuidade aos serviços e campanhas informativas/publicitárias já iniciadas;

Considerando, que a Cláusula Oitava, item 8.1 e Cláusula Décima do contrato nº 018/14, previu a prorrogação de prazo através de aditamentos, atendendo o disposto nos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, justifica-se que o aditamento seja realizado.

Uberlândia, 06 de abril de 2015.

Ademir Torido dos Reis

Diretor do Departamento de Comunicação
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor de Departamento de Comunicação desta Casa de Leis, solicitando aditar o termo inicial nº 018/14, com o objetivo de prorrogação de prazo com a empresa A & M ARTE & MÍDIA PUBLICIDADE ASSESSORIA E MARKETING LTDA, ponho-me DE ACORDO com o aditamento em questão, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 06 de abril de 2015.

Neivaldo de Lima Virgílio
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do termo aditivo, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 06 de abril de 2015.

William José da Silva
1º Secretário-Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 025/2010

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: ALGAR CELULAR S/A

Em 30 de dezembro/2010, a empresa ALGAR CELULAR S/A firmou com esta Câmara Municipal, o Contrato nº 025/10, decorrente do Processo nº 094/2010 - Pregão Presencial nº 029/2010, onde foi convenionada a contratação dos serviços de implantação de link digital celular interligando o PABX da Câmara de Uberlândia à Central de Comutação e Controle da operadora para escoamento das ligações direcionadas a terminais móveis;

Considerando que, agora, se faz imprescindível o aditamento ao contrato inicial para dar continuidade aos serviços, em conformidade com sua cláusula sétima, item 7.1, que admite a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência para até 60 (sessenta meses);

Considerando ainda que, a prorrogação do prazo é autorizada pela Lei 8.666/93, art. 57, inc. II e pelo próprio contrato.

Justifica-se elaboração de termo aditivo, referente a prorrogação do contrato para o período de 01/07/2015 a 31/12/2015.

Uberlândia, 06 de abril de 2015.

Tarcísio Marques de Oliveira

Diretor do Departamento de Administração
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Administração desta Casa, demonstrando a necessidade de se aditar o contrato de prestação de serviços firmado com a empresa ALGAR CELULAR S/A, ponho-me DE ACORDO com o aditamento em questão, para o período de 01/07/2015 a 31/12/2015, pelo o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 06 de abril de 2015.

Neivaldo de Lima Virgílio
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 06 de abril de 2015.

William José da Silva
1º Secretário-Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 025/2011

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 025/2011, termo este decorrente da Licitação Pregão Presencial nº 022/2011 - Processo Licitatório nº 098/2011, para prestação de serviços, com a empresa ALGAR TELECOM S/A.

Tendo em vista que o presente contrato tem possibilidade de prorrogação do prazo de vigência de até 60 (sessenta) meses e conforme previsto na Cláusula Sétima, item 7.1 é necessário que se faça o aditamento contratual, solicita-se, com a finalidade de dar continuidade à prestação dos serviços, a prorrogação do contrato para o período de 01/07/2015 a 31/12/2015, o que constitui objeto da presente justificativa.

De acordo com o disposto no inc. II do art 57, da Lei 8666/93, o contrato enseja prorrogações sucessivas pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.

Portanto, o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 08 de abril de 2015.

Tarcísio Marques de Oliveira
Diretor Administrativo
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor Administrativo desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento ao Contrato nº 025/2011, firmado com a empresa ALGAR TELECOM S/A, para dar continuidade a prestação dos serviços contratados, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 08 de abril de 2015.

Neivaldo de Lima Virgílio
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao Contrato nº 025/2011, firmado com a empresa ALGAR TELECOM S/A, para dar continuidade a prestação dos serviços, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 08 de abril de 2015.

William José da Silva
1º Secretário-Ordenador de Despesa

ATAS

RESUMO DA ATA DA 4ª REUNIÃO DO 3º PERÍODO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM NOVE DE ABRIL DE 2015 QUINTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Adriano Zago; 2º Vice-Presidente - Isac Cruz; 3ª Vice-Presidente - Jerônima Carlesso; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - William Alvorada; 2ª Secretária - Gláucia da Saúde. ABERTURA: Ao nono dia do mês de abril de dois mil e quinze, quinta-feira, o Presidente, Adriano Zago, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS E OUTROS: Foram Considerados Objetos de Deliberação e Encaminhados às Comissões Pertinentes: 01) Projeto de Lei que Dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em trailers, vans e veículos similares em vias e áreas públicas - comida de rua - e dá outras providências, de autoria do Vereador Helvico Queiroz; 02) Projeto de Lei que Desafeta do domínio público e autoriza conceder direito real de uso do imóvel que especifica ao Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas do Triângulo Mineiro - SETTRIM e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 03) Projeto de Lei Complementar que Altera a Lei Complementar nº 525, de 14 de abril de 2011, e suas alterações, que "Dispõe sobre o zoneamento do uso e ocupação do solo do município de Uberlândia e revoga a Lei Complementar nº 245, 30 de novembro de 2000 e suas alterações posteriores", de autoria do Prefeito Municipal; 04) Projeto de Lei que Autoriza transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho às entidades que

menciona, no valor de R\$ 38.236,12 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 05) Projeto de Lei que Institui o Programa Escola Água Cidadã - PEAC no município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 06) Projeto de Lei que Abre crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Governo - Superintendência da Igualdade Racial, no valor de R\$ 123.563,11 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 07) Projeto de Lei que Abre crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 252.900,00 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 08) Projeto de Lei que Abre crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 312.850,00 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 09) Projeto de Lei que Abre crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 714.900,00 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 10) Projeto de Lei que Altera o anexo V - Programas de Governo da Lei nº 11.676, de 27 de dezembro de 2013, o anexo III, da Lei nº 11.901, de 6 de agosto de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2015, abre crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento, no valor de R\$ 152.000,00 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO E COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E HABITAÇÃO: Projeto de Lei Complementar nº 068/15 que Acresce o parágrafo único ao art. 22, da Lei Complementar nº 579, de 18 de dezembro de 2013, que "Estabelece diretrizes para abertura, reforma ou ampliação de postos revendedores de combustíveis líquidos e derivados de petróleo, álcool etílico hidratado carburante, gás natural veicular - GNV com ou sem prestação de serviços de veículos, transportador revendedor retalhista - TRR e postos de abastecimentos, revoga os artigos 104 a 116 da Lei Complementar nº 524, de 8 de abril de 2011 e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Projeto de Lei nº 1109/15 que Altera a Lei Delegada nº 042, de 5 de junho de 2009, que "Dispõe sobre a estrutura orgânica básica da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO: Projeto de Lei nº 1110/15 que Institui o Programa de Preceptoria na rede pública de saúde do município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: 01) Projeto de Lei nº 1111/15 que Dispõe sobre o dia de comemoração das atividades profissi-

onais de Cabeleireiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador e Maquiador, de autoria do Vereador William Alvorada; 02) Projeto de Lei n° 1112/15 que Institui a Semana da Saúde Bucal nas escolas públicas e insere no calendário oficial do município o Dia Municipal da Saúde Bucal e dá outras providências, de autoria da Vereadora Flávia Carvalho. Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Helvico Queiroz, Michele Bretas e Zezinho Mendonça, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo n° 240/15 que Concede Título de Cidadã Honorária à Sra. Joana Flor Oliveira, de autoria do Vereador Adriano Zago. ORDEM DO DIA: Foram aprovadas as atas da 2ª e 3ª reuniões do 3º período da 3ª sessão ordinária. Foi retirado pelo autor Vereador Celso Santos o requerimento n° 23.887/15. Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções de n°s 23156, 23641 a 23651, 23653 a 23682, 23684, 23685, 23688, 23691 a 23699, 23701 a 23715, 23717, 23720 a 23742, 23744 a 23879, 23881 a 23886, 23888, 23889, 23891 a 23954, 23956 a 23986, 23988 a 23997/15. PROJETO EM DISCUSSÃO: Em 1ª Discussão foram aprovados: 01) Projeto de Lei n° 1100/15 que Abre crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Habitação, no valor de R\$ 1.814.000,00 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 23 votos favoráveis e 02 ausências; 02) Projeto de Lei n° 1101/15 que Altera o § 3º do art. 18 da Lei n° 12.022, de 24 de novembro de 2014 e suas alterações, que “Dispõe sobre o plano de carreira dos servidores públicos da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 21 votos favoráveis e 04 ausências; 03) Projeto de Lei Complementar n° 066/15 que Acrescenta dispositivo - Salão para Festas e Eventos ao anexo III - Classificação dos Usos, no item 1. Comercial (C), da Lei Complementar n° 163 de 10 de janeiro de 1997, de autoria do Vereador William Alvorada, aprovado por 22 votos favoráveis e 03 ausências; emenda às fls. 05 foi aprovada por 19 votos favoráveis e 06 ausências. Fica registrada, a pedido do Vereador Silésio Miranda, sua fala, pela ordem, de acordo com o inciso VI do artigo 146 do Regimento Interno: “Senhor Presidente, caros colegas, a população que nos acompanha pela TV Legislativa. Eu gostaria de me dirigir ao cidadão da cidade de Uberlândia, aos colegas, por ter sido ontem questionado a minha ausência aqui no Plenário na hora da votação do licenciamento, pedido de licenciamento do nosso colega e amigo Professor Neivaldo, que hoje toma posse por direito e pelo trabalho que tem realizado, por merecimento, para que possa fazer um bom trabalho por Minas Gerais. Nós fomos procurados na segunda-feira pelo Professor Neivaldo pedindo apoio ao processo de, ao requerimento em que ele nesta Casa apresentou pedindo licenciamento do cargo de vereador. Conhecendo parte do regimento, que eu não conheço todo, tenho sempre que consulta-lo, porque

é grande, são muitos artigos, mas sempre me ateno a buscar cumprir o regimento desta Casa. Eu disse a ele que não poderia votar favoravelmente a este requerimento. Neste sentido, todos sabem que eu estou na condição de suplente nesta Casa, e lembro bem e digo sempre que o que me faz permanecer neste trabalho é a minha conduta. A competência que tenho buscado ter. A dedicação e o compromisso que tenho com a cidade de Uberlândia. Disse a ele, Professor Neivaldo, disse ao meu líder que não atrapalharia, líder do PT, não vou atrapalhar, mas não posso votar favoravelmente a este pedido, porque na minha visão ele está equivocado e eu não viria aqui ontem para atrapalhar o pleito do meu colega. E eu não acho que não seja justo que ele lute pra manter o cargo nesta Casa tendo em vista a condição de suplente, que não é fácil. O suplente, às vezes, as pessoas querem pisar, querem dizer que ele não pode falar nada, que ele não tem autonomia. Tudo aquilo que não se faz comigo porque eu não permito, de acordo com o trabalho que tenho realizado. Diz assim o artigo 53, será concedida licença ao vereador para tratar de saúde, desempenhar missão temporária de caráter representativo mediante participação em curso, congresso conferência ou reunião considerada de interesse parlamentar, no caso do mandato de vereador, tratar de interesse particular, a gestante nos termos do inciso XI do artigo 61 da Lei Orgânica. Está aqui claramente, mas não estive aqui porque entendo que esta é uma questão particular, interesse pessoal, e eu não queria atrapalhar o meu colega. Se eu não podia ajudar, Vereador Dr. Mário Milken, eu também optei por não atrapalhar. Como Líder do Governo eu poderia ter influenciado, eu poderia ter construído alternativas, poderia ter feito um debate diferenciado, mas não o fiz. Não por medo porque coragem não me falta, mas por entender que pra mim não faz a diferença. Entendo que não era o caminho. Entendo que não era o caminho, mas respeito o colega e desejo a você, Professor Neivaldo, toda sorte do mundo, que o senhor possa ter um bom mandato, que o senhor possa ter sucesso na Assembleia Legislativa. Mas não iria eu votar a favor da criação de uma nova regra no momento em que se faz interessante para um parlamentar em prejuízo a mim mesmo também. Então procurei ter a coerência que sempre tenho em se eu não posso ajudar, não vou atrapalhar. E deixei Vossas Excelências à vontade, à vontade para que pudessem fazer o que fizeram. E respeito o que aqui foi definido ontem. Quero dizer aqui publicamente, que fique registrado em ata, Senhora Presidente em exercício, Vereadora Gláucia da Saúde, me perguntaram se eu vou entrar na justiça. Jamais eu vou buscar nesse caso na justiça qualquer reparação ou qualquer mudança naquilo que foi definido ontem. Nem eu e nem ninguém ligado a mim fará tal ação na justiça. No que depender de mim, Professor Neivaldo terá um excelente mandato na Assembleia Legislativa. Fica aqui publicamen-

te, porque fui perguntado pela imprensa e por alguns colegas. Inclusive, algumas pessoas até dizendo que eu deveria entrar na justiça. Jamais. Jamais eu farei tal ação e jamais permitirei que alguém ligado a mim faça tal ação, porque desde o dia que entrei a esta Casa, decidi que só ficarei aqui se for bom pra cidade de Uberlândia, pro povo da cidade de Uberlândia, que é o partido que eu represento, o povo da cidade de Uberlândia. Pra terminar e partir pro fim, Senhor Presidente, eu fui questionado pelo colega e hoje o tenho como amigo, Vereador Ismar Prado. Eu quero dizer, Vereador Ismar Prado, que não era necessário que o senhor assim fizesse, porque se aqui não estava ontem, foi a pedido do próprio Professor Neivaldo, que pediu para que eu não trabalhasse contra, e assim eu atendi o pedido do colega. E às vezes as pessoas não entendem, mas eu não posso, dentro daquilo que dei a explicação, trabalhar contra a minha consciência. Vou caminhar pro fim. Vereador Ismar, não estive aqui ontem porque fui pedido pelo Professor Neivaldo para não estar e assim respeitei o colega e deixei à vontade a Casa para não causar nenhum tipo de influência porque tivemos ainda vereadores que queriam antes. E dizer o seguinte, para que a população entenda e eu também entendo isso e não condeno nenhum dos colegas nesse sentido, cada um tem o direito de buscar, e nós estamos num processo de reformulação. Senhora Presidente, eu peço que deixe eu concluir, eu sei que já extrapolei o tempo, consulte o Plenário se eu posso ter mais dois minutos, por favor! Peço, por favor! Então caminhando pro fim. Ontem foi votado aqui não a licença do Professor Neivaldo mas sim a oportunidade de se eleger um novo presidente na Casa. Isso ficou claro e eu não tenho dificuldade com nenhum dos pares que fez isso, respeito, não tenho dificuldade, pode ser feito assim. Agora eu quero deixar aqui um recado para as conversas de corredores. Canalha é quem precisa de sobrenome pra ficar ocupando espaço. Na política não se toma espaço de ninguém, se ocupa com trabalho e com dedicação, então me respeitem. Eu não estou falando aos vereadores, estou falando para as conversas de assessores. Eu respeito todo mundo, não falo mal de ninguém. E não tem partido e não tem ninguém que vai por cabresto em mim. Eu tenho a minha opinião e o meu direito. Então canalha é quem precisa de sobrenome pra se impor em cargo, pra se impor em espaço. Eu conquisto o meu trabalhando. Agradeço a oportunidade de dar essa explicação pessoal e parabênizo os vereadores pelo que foi feito.”. Atendendo a deliberação aprovada pelo Plenário utilizaram a tribuna o Sr. William Garcia Santos, professor de dança, para falar sobre a denúncia do uso indevido de seu nome em projeto da Universidade Federal de Uberlândia para receber verba, e o Sr. Márcio Garcia, representante dos moradores do Bairro Jardim Holanda, para falar sobre os problemas sociais de seu bairro. O Presidente, Adriano Zago, agradeceu a presença de to-

dos convidando para a próxima sessão e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

ADRIANO ZAGO

Presidente

WILLIAM ALVORADA

1º Secretário

RESUMO DA ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE POSSE DO VEREADOR SUPLENTE DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT ISMAEL COSTA, REALIZADA EM DEZ DE ABRIL DE 2015 SEXTA-FEIRA. Ao décimo dia do mês de abril de dois mil e quinze, sexta-feira, o Presidente, Adriano Zago, declarou aberta a presente sessão especial. A 2ª Secretária, Gláucia da Saúde, fez a leitura do Termo de Posse: “Aos 10 dias do mês de abril de 2015, às 09:30 horas nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Sede da Câmara Municipal, no Plenário Homero Santos, situado à Av. Ubiratan Honório de Castro, s/nº, Bairro Santa Mônica, onde se encontrava presente o Senhor Adriano Zago, Presidente da Câmara Municipal, comigo Secretária, compareceu o Senhor Ismael Costa, convocado em substituição ao Vereador Neivaldo de Lima Virgílio - PT, nos termos do Art. 17, Parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal, que exibiu o seu diploma e a declaração de bens prevista pelo art. 226, também da Lei Orgânica Municipal e em seguida prestou o compromisso legal de bem desempenhar e cumprir dignamente o seu mandato, conforme art. 5º, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia. E como assim prometeu, foi lavrado este termo que lido e achado conforme é assinado pelo Senhor Presidente e pelo empossado. Eu, secretária o subscrevo.”. A 2ª Secretária, Gláucia da Saúde, seguida pelo Vereador Suplente Ismael Costa, fez a leitura do Termo de Compromisso: “Prometo manter, defender e cumprir as Constituições da República e do Estado, a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, promover o bem geral do povo Uberlandense e exercer o meu mandato sob a inspiração do interesse público, da lealdade e da honra. Assim o prometo”. O Vereador Ismael Costa assinou o Termo de Posse, testemunhado pelo Presidente Adriano Zago, pela 2ª Secretária Gláucia da Saúde e pelo Deputado Estadual Professor Neivaldo. O Presidente, Adriano Zago, declarou empossado o Vereador Ismael Costa, que fez uso da tribuna para seu discurso de posse. O Presidente, Adriano Zago, agradeceu a presença de todos e encerrou a presente sessão especial da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

ADRIANO ZAGO

Presidente

GLÁUCIA DA SAÚDE

2ª Secretária

RESUMO DA ATA DA 5ª REUNIÃO DO 3º PERÍODO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM DEZ DE ABRIL DE 2015 SEXTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Adriano Zago; 2º Vice-Presidente - Isac Cruz; 3ª Vice-Presidente - Jerônima Carlesso; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - William Alvorada; 2ª Secretária - Gláucia da Saúde. ABERTURA: Ao décimo dia do mês de abril de dois mil e quinze, sexta-feira, o Presidente, Adriano Zago, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS E OUTROS: Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei que Abre crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 76.000,00 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 02) Projeto de Lei que Abre crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 155.425,00, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 03) Projeto de Lei que Dispõe sobre a instituição da Semana de Conscientização sobre o Ruído no município Uberlândia e dá outras providências, de autoria da Vereadora Gláucia da Saúde; 04) Projeto de Lei que Denomina de Rua João Bosco Ribeiro de Sousa, o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Doca Mastroiano; 05) Projeto de Lei que Obriga as instituições que promovam os cursos para obtenção de CNH, sediados no município de Uberlândia, a prestarem contas a quem interessar e solicitar sobre os índices de aprovação e reprovação nos exames de habilitação e dá outras providências, de autoria da Vereadora Gláucia da Saúde; 06) Projeto de Lei que Altera o anexo V - Programas de Governo da Lei nº 11.676, de 27 de dezembro de 2013, o anexo III, da Lei nº 11.901, de 6 de agosto de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2015, abre crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento, no valor de R\$ 590.000,00 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Flávia Carvalho, Leles Lima e David Thomaz, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 241/15 que Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Anselmo José Domingos, de autoria do Vereador Helvico Queiroz. Após a suspensão da reunião ordinária para a realização da sessão especial de posse do Vereador Ismael Costa, o Presidente Adriano Zago reabriu a reunião. ORDEM DO DIA: Foi aprovada a ata da 4ª reunião do 3º período da 3ª sessão ordinária. Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções de nºs 23998 a 24004, 24006 a 24008, 24010 a 24024, 24026, 24027, 24029 a 24049, 24083/15. PROJETOS EM DISCUSSÃO:

Em 1ª Discussão foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 1117/15 que Abre crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 252.900,00 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 20 votos favoráveis e 06 ausências; 02) Projeto de Lei nº 1118/15 que Abre crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 312.850,00 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 20 votos favoráveis e 06 ausências; 03) Projeto de Lei nº 1119/15 que Abre crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 714.900,00 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 17 votos favoráveis e 09 ausências; 04) Projeto de Lei Complementar nº 068/15 que Acresce o parágrafo único ao art. 22, da Lei Complementar nº 579, de 18 de dezembro de 2013, que “Estabelece diretrizes para abertura, reforma ou ampliação de postos revendedores de combustíveis líquidos e derivados de petróleo, álcool etílico hidratado carburante, gás natural veicular - GNV com ou sem prestação de serviços de veículos, transportador revendedor retalhista - TRR e postos de abastecimentos, revoga os artigos 104 a 116 da Lei Complementar nº 524, de 8 de abril de 2011 e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 18 votos favoráveis e 08 ausências. Em 2ª Discussão e Redação Final foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 1101/15 que Altera o § 3º do art. 18 da Lei nº 12.022, de 24 de novembro de 2014 e suas alterações, que “Dispõe sobre o plano de carreira dos servidores públicos da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 21 votos favoráveis e 05 ausências; 02) Projeto de Lei nº 1100/15 que Abre crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Habitação, no valor de R\$ 1.814.000,00 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 20 votos favoráveis e 06 ausências; 03) Projeto de Lei Complementar nº 066/15 que Acrescenta dispositivo - Salão para Festas e Eventos ao anexo III - Classificação dos Usos, no item 1. Comercial (C), da Lei Complementar nº 163 de 10 de janeiro de 1997, de autoria do Vereador William Alvorada, aprovado por 19 votos favoráveis e 07 ausências. O Presidente, Adriano Zago, agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

ADRIANO ZAGO
Presidente
WILLIAM ALVORADA
1º Secretário